

**DECRETO N° 31 DE 30 DE AGOSTO DE 2004**

*Institui o Ensino Fundamental de nove anos de duração nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Ensino Fundamental de nove anos de duração nas escolas da rede municipal de ensino de Itapagipe, com matrícula a partir dos seis anos de idade.

**Art. 2º** - Compete ao Departamento Municipal de Educação definir e divulgar normas para a organização do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de agosto de 2004.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal